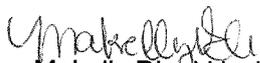


Ata da reunião para julgamento proposta comercial apresentada à Tomada de Preços nº 070/2016 destinada à contratação de empresa para construção da subestação abrigada - E. M. Hilda Anna Krich, localizada à rua Selma Doering Bruhns, nº 422, Bairro Jardim Iririú. Aos 17 dias de maio de 2016, às 08h30 reuniram-se na Sala de Licitações da Secretaria de Administração e Planejamento, os membros da Comissão designada pela Portaria nº 128/2016, composta por Silvia Mello Alves, Makelly Diani Ussinger e Giselle Mellissa dos Santos, sob a presidência da primeira para julgamento da proposta comercial. Empresa participante e seu respectivos preço: **RJ Instalações Elétricas Eireli EPP** – R\$ 343.702,15. Após análise da proposta, a Comissão verificou que os itens 6.2.11; 6.2.12; 6.2.13; 6.2.14; 6.2.15; 6.2.16; 6.2.18; 6.2.19; 6.2.20; 6.2.21; 6.2.22; 6.2.23; 6.2.24; 6.2.25; 6.2.26; 6.2.27; 6.2.28; 6.2.29; 6.2.30; 6.2.31; 6.2.32; 6.2.33; 6.2.34; 6.2.35, possuem valor unitário total diferente do somatório do valor da mão de obra, materiais e outros, os cálculos de *quantidade x unitário*, para os mesmo itens mencionados, também estão incorretos. Além disso verificou-se que a proposta de preços não contempla composição de custos unitários de todos os itens da planilha orçamentária, conforme exigência prevista no item 9.5, alínea "b", do edital. A composição de custos unitários apresentada pela licitante (fls. 311/318) está incompleta, pois compreende apenas os itens: 2.1.1; 2.1.2; 2.1.3; 4.1.2; 5.3.3; 6.1.1; 6.1.2; 6.1.3; 6.2.1; 6.2.2; 6.2.3; 6.2.5; 6.2.8; 6.2.9; 6.2.10; 6.2.11; 6.2.12; 6.2.13; 6.2.14; 6.2.15; 6.2.16; 6.2.18; 6.2.20; 6.2.21; 6.2.22; 6.2.23; 6.2.67; 6.2.68; 6.2.69; 6.2.70; 6.2.88; 6.3.1.7; 6.3.2.2; 6.3.3.13; 6.3.4.2; 6.3.4.3; 8.1.3; 8.4.1. Sendo assim, a Comissão decide **DECLASSIFICAR** a proposta da empresa **RJ Instalações Elétricas Eireli EPP**, por apresentar composição de custos unitários incompleta, contemplando apenas alguns itens, contrariando a exigência prevista no item 9.5, alínea "b", do edital: "*Orçamento detalhado: [...] Composição de custos unitários, calculados levando-se em conta todos os materiais, mão de obra e encargos necessários à sua execução*". Entretanto, em observância à faculdade prevista no artigo 48, § 3º, da Lei nº 8.666/93, abre-se o prazo de 08 (oito) dias úteis para que a proponente RJ Instalações Elétricas Eireli EPP, única licitante no certame, apresente nova proposta de preços escoimada das causas de sua desclassificação, conforme item 10.4 do edital: "*Quando todos os proponentes forem inabilitados ou todas as propostas forem desclassificadas, a Administração poderá fixar aos proponentes o prazo de oito dias úteis para a apresentação de nova documentação ou propostas, de acordo com o previsto no art. 48, inciso II, §3º, da Lei nº 8.666/93*". A convocação da sessão pública para abertura e julgamento da nova proposta será disponibilizada no site da Prefeitura Municipal de Joinville. Nada mais a tratar, foi encerrada a reunião e lavrada esta ata que vai assinada pelos presentes.


Silvia Mello Alves
Presidente da Comissão


Makelly Diani Ussinger
Membro da Comissão


Giselle Mellissa dos Santos
Membro da Comissão